

**RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.535**

**DE 31 DE AGOSTO DE 2009.**

*Dispõe sobre o quantitativo dos cargos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Público a prática de atos próprios de gestão, incluindo as deliberações sobre a situação funcional e administrativa dos servidores de seu quadro;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução GPGJ nº 1.520, de 23 de junho de 2009, que distribuiu os cargos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público,

## **RESOLVE**

Art. 1º - Os cargos referidos na tabela que acompanha a Resolução GPGJ nº 1.520, de 23 de junho de 2009, passam a ser distribuídos conforme a tabela anexa, observadas as áreas de atribuição e especialidades técnicas previstas nos artigos 8º e 9º da Lei Estadual nº 3.899, de 19 de julho de 2002.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2009.

Cláudio Soares Lopes  
Procurador-Geral de Justiça

TABELA ANEXA À RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.535, DE 31 DE AGOSTO DE 2009

CARREIRAS	ÁREAS	QUANTITATIVOS
<b>TÉCNICO SUPERIOR</b>	Administrativa	72
	Controle Interno	06
	Documentação	01
	Informática	09
	Processual	253
	Saúde	04
	<b>TOTAL</b>	<b>345</b>
<b>TÉCNICO</b>	Administrativa	434
	Informática	15
	Notificação e Atos Intimatórios	50
	Processual	326
	<b>TOTAL</b>	<b>825</b>
<b>AUXILIAR ESPECIALIZADO</b>	Serviço de Apoio	11
	Transportes	17
	<b>TOTAL</b>	<b>28</b>
<b>AUXILIAR</b>	Administrativa	59
	<b>TOTAL</b>	<b>59</b>